

PROCESSO:	065.10933.2025.0002537-49
OBJETO:	Registro de Preço para Fornecimento de equipamentos
ÓRGÃO INTERESSADO:	CL

DESPACHO

À Comissão de Licitação

Assunto: Resposta ao recurso interposto pela **PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.**

Grupo 03

Processo Licitatório nº 90005/2025

Em análise ao recurso interposto pela empresa PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, referente à sua classificação da empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA no certame em epígrafe, informamos o que segue:

1. HISTÓRICO DOS FATOS

Após a fase de julgamento das propostas, e análise juntamente com a equipe técnica, por meio do documento SEI nº 00113873448, a empresa LanLink foi desclassificada por descumprimento de requisitos técnicos previstos no edital. Em razão disso, foi convocado o segundo colocado, COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, que teve sua proposta aprovada.

A empresa PRODUS, participante do certame, entrou com recurso contra a classificação da empresa COMDADOS.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa apresentou recurso administrativo, fundamentando suas razões que:

- não foram entregues, no momento da apresentação das propostas, todas as informações sobre EOL (End-of-life) e EOS (End-of-support);
- não foram entregues, no momento da apresentação das propostas, a informação que todos os modelos dos componentes de hardware constantes da Solução deverão constar do anúncio mais recente da fabricante e terem sido lançados há um prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses;
- não atende ao requisito de que deverão disponibilizar discos de reserva (spare disk) ou espaços de reserva (spare space) em quantidade suficiente para atender aos requisitos do Edital;
- não atende ao requisito de que deverá suportar a funcionalidade de replicação de dados baseados em bloco, de forma síncrona e assíncrona, em ambos os sentidos, mantendo o mesmo tempo de resposta definido em 'Desempenho Mínimo Sustentado';
- não atende ao requisito para sites cuja distância seja entre 10 km e 50 km (entre dez e cinquenta quilômetros), será aceito o dobro do tempo de resposta definido em 'Desempenho Mínimo Sustentado'

3. ANÁLISE DO RECURSO

3.1. REAVALIAÇÃO TÉCNICA

Em atenção ao recurso interposto a equipe técnica procedeu à reanálise minuciosa dos itens que haviam motivado sua desclassificação, confrontando-os com os argumentos e documentos apresentados junto a proposta.

3.1.1. EOL e EOS

Validamos que a empresa COMDADOS apresentou declaração oficial do fabricante (11-Declaracao Fabricante-Huawei.pdf) comprovando os **itens 3.1.3.b e 3.1.3.c** do Termo de Referência.

3.1.2. DISCOS DE SPARE

Pela documentação entregue pelo fornecedor, no momento da proposta, entendemos que a arquitetura do OceanStor utiliza a Política de Spare no Huawei OceanStor (Capacidade Distribuída), onde "spare lógico" é baseado em capacidade, e não em discos físicos dedicados. No caso da política High (2 disks), o sistema reserva o equivalente à capacidade de dois discos completos ($2 \times 15,36 \text{ TB} = 30,72 \text{ TB}$) de forma distribuída e dinâmica entre os grupos de RAID.

No cenário proposto:

- Total de discos NVMe: $114 \times 15,36 \text{ TB}$.
- Política High (2 disks): Reserva 30,72 TB (2 discos) de capacidade distribuída.

Impacto na Capacidade Líquida:

- A capacidade bruta (1.751,04 TB) já considera a reserva para spare.
- O 600 TB líquido é o espaço usável após redundância (RAID 6), overhead de metadados e a política de spare.

Solução oferta: A reserva de 30,72 TB (2 discos) como spare distribuído é tecnicamente alinhada com as melhores práticas do fabricante.

Pela documentação entregue pelo fornecedor entendemos que a quantidade de discos de spare ofertados atende ao **item 3.1.7.b** do Termo de Referência.

3.1.3. REPLICAÇÃO DE DADOS

Pela documentação entregue pelo fornecedor, no momento da proposta, entendemos que a foi apresentada todas as informações necessárias para a comprovação do recurso, conforme descrito nas contrarrazões detalhadas pela COMDADOS.

A documentação de performance da solução demonstra claramente que a arquitetura atinge latência sustentada abaixo de 3ms (<3ms) em um cenário que reflete ambientes reais de produção, com as seguintes características:

- Workload misto: 70% leitura e 30% escrita.
- Tamanho de bloco: 64KB (padrão em aplicações críticas).
- RAID 6 ativo (garantindo redundância sem comprometer desempenho).

A medição reflete, portanto, o desempenho real que o sistema entregará em operação contínua, validando sua capacidade de atender a demandas de missão crítica com alta eficiência, atendendo aos **itens 3.1.16.a e 3.1.16.b** do Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

Diante as considerações relatadas, entendemos que:

- Seja declarada a improcedência do recurso interposto pela empresa PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.
- Considerando a análise técnica realizada, entendemos que a proposta da COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA atende a todos os requisitos de qualificação técnica, tornando-a em conformidade com as exigências do Edital, motivo pelo qual opinamos pela classificação da proposta.

Solicitamos a apreciação e deliberação desta Comissão, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, garantindo a legalidade e a transparência do procedimento licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna, Gerente II**, em 27/06/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116863898** e o código CRC **96F61B14**.

Referência: Processo nº 065.10933.2025.0002537-49

SEI nº 00116863898

PROCESSO:	065.10933.2025.0002537-49
OBJETO:	Registro de Preço para Fornecimento de equipamentos
ÓRGÃO INTERESSADO:	CL

DESPACHO

À Comissão de Licitação

Assunto: Resposta ao recurso interposto pela LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

Grupo 03

Processo Licitatório nº 90005/2025

Em análise ao recurso interposto pela empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, referente à sua desclassificação no certame em epígrafe, informamos o que segue:

1. HISTÓRICO DOS FATOS

Após a fase de julgamento das propostas, e análise juntamente com a equipe técnica, por meio do documento SEI nº 00113873448, a empresa LanLink foi desclassificada por descumprimento de requisitos técnicos previstos no edital. Em razão disso, foi convocado o segundo colocado, COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, que teve sua proposta aprovada.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa desclassificada apresentou recurso administrativo, fundamentando suas razões que:

- em sua ótica, negaria as supostas irregularidades apontadas que determinaram a sua desclassificação;
- desclassificação do segundo colocado, COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, alegando incorreta classificação;
- da violação dos princípios da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

3. ANÁLISE DO RECURSO

3.1. REAVALIAÇÃO TÉCNICA

Em atenção ao recurso interposto a equipe técnica procedeu à reanálise minuciosa dos itens que haviam motivado sua desclassificação, confrontando-os com os argumentos e documentos apresentados junto a proposta.

Com base na documentação fornecida temos o entendimento quanto as principais características da arquitetura IBM:

- Modelo de Cluster: Duas caixas de controle independentes, cada uma com duas controladoras, formando um cluster de quatro controladoras.
- Software de Virtualização: O IBM Spectrum Virtualize é fundamental para a funcionalidade de cluster e gerenciamento unificado.
- Escalabilidade: A arquitetura foi projetada para escalar de forma incremental, adicionando mais pares de controladoras (caixas de controle).
- Alta Disponibilidade: Cada caixa de controle é uma falha de domínio separada, aumentando a resiliência geral do sistema.

Para o equipamento ofertado, IBM FlashSystem 9500, uma configuração de quatro controladoras é alcançada através do agrupamento (clustering) de duas caixas de controle (control enclosures). Cada caixa de controle do FlashSystem 9500 contém duas controladoras. Portanto, para atingir quatro controladoras, dois desses gabinetes são interligados.

A arquitetura se baseia no software IBM Spectrum Virtualize, que gerencia o cluster, apresentando os recursos de

armazenamento de ambos os gabinetes como um único pool de armazenamento. Essa abordagem permite que o desempenho e a capacidade sejam escalados ao adicionar mais caixas de controle. A comunicação e a coordenação entre as duas caixas de controle em um cluster são gerenciadas por uma interconexão, garantindo a coerência do cache e a movimentação de dados entre os nós. Essencialmente, é um cluster de duas unidades de alta disponibilidade que trabalham em conjunto.

Característica	IBM FlashSystem 9500 (com 4 Controladoras)
Modelo Arquitetônico	Cluster de unidades de alta disponibilidade independentes Cluster de duas caixas de controle (2x controladoras cada) baseada em IBM Spectrum Vir (SVC)
Interconexão	Interconexão de cluster entre as caixas de controle
Gerenciamento	IBM Spectrum Virtualize
Acesso aos Discos	Via virtualização (SVC)
Compartilhamento de Recursos	Compartilhado através da interconexão do cluster
Balanceamento de Carga	Distribuído entre nós, baseado em virtualização
Cache	Global distribuído (Sincronizado via software)

O IBM FlashSystem 9500 oferece alta disponibilidade com 4 controladoras, com uma abordagem baseada em virtualização de armazenamento (Spectrum Virtualize), onde reforça que:

· **Cluster de Nós Independentes:**

- As 4 controladoras operam como **dois nós de storage independentes** (C1+C2 e C3+C4), cada par atuando como um sistema redundante.
- **Não é uma arquitetura totalmente unificada nativamente**, pois os nós funcionam em pares (como dois sistemas em cluster).

· **Cache Unificado:**

- O cache é distribuído (**cada nó tem seu cache local**), mas o **IBM Spectrum Virtualize sincroniza os dados** em tempo real para garantir consistência.
- **Não é um cache fisicamente compartilhado** mas sim logicamente sincronizado via software.

· **Acesso ao Armazenamento:**

- Os discos são virtualizados pelo SVC, então as controladoras não acessam diretamente os drives, mas sim através de uma camada de abstração.

· **Failover e Balanceamento:**

- Se um nó falhar, seu par assume (failover entre C1↔C2 ou C3↔C4).
- O balanceamento de E/S é feito por algoritmos de virtualização.

A afirmação de que o IBM FlashSystem 9500 não é um sistema totalmente unificado, mas sim um cluster de nós baseado no IBM Spectrum Virtualize (SVC), como registrados em documentação oficial da IBM.

<https://www.ibm.com/docs/en/flashsystem-9x00/8.7.0?topic=9500-system-overview>

O IBM FlashSystem 9500 usa uma arquitetura Active-Active, com dois node canisters por I/O group. Cada nó pode processar I/O independentemente, mas de forma coordenada. Se um nó falha, o outro continua operando — isso é exatamente o que a IBM descreve como “redundant active-active design”.

Fonte: IBM FlashSystem 9500 Product Guide (RedPaper), seção sobre arquitetura de nós e I/O groups.

O FlashSystem 9500 roda o IBM Spectrum Virtualize, que é responsável por cache, provisionamento, mirroring, compressão, thin provisioning, etc. A coordenação entre os nós para acesso a cache, cache write-coherency e movimentação de dados é feita por esse software.

Fonte: IBM FlashSystem Family Product Guide, seção “IBM Spectrum Virtualize software”.

O manual técnico e o RedPaper mencionam que o caching e distribuição de dados são providos por esse software, alinhando-se à frase “coordinated caching and data distribution managed by IBM Spectrum Virtualize.”

Entendemos que o FlashSystem 9500 para alcançar quatro controladoras operando ativamente em cluster, destaca:

- Cada unidade básica do FlashSystem 9500 contém duas controladoras que operam em um par redundante e ativo/ativo para seus I/Os e gerenciamento de armazenamento, garantindo a ausência de um único ponto de falha nesse nível.

- Para ter um total de quatro controladoras redundantes e em cluster ativo/ativo, serão necessários dois "control enclosures" de FlashSystem 9500. Cada um desses enclosures forneceria um par de controladoras.
- Para que esses dois pares de controladoras (totalizando quatro) operem como um único sistema constituído, sem ponto único de falha, na modalidade de cluster ativo/ativo, será necessário utilizar o recurso IBM FlashSystem grid.
- É nesta situação que entendemos que a arquitetura federada se apresenta para a solução ofertada.
 - O FlashSystem grid permite que múltiplos sistemas FlashSystem (cada um com seu par de controladoras) sejam unidos logicamente para formar um único pool de recursos de armazenamento e gerenciamento;
 - Nessa configuração, as quatro controladoras (duas em cada enclosure) trabalham em conjunto para servir I/O e gerenciar os dados, proporcionando um ambiente onde todas estão ativas e contribuem para o desempenho e a resiliência;
 - Isso cria um ambiente Ativo/Ativo estendido onde o I/O pode ser servido por qualquer controladora nos enclosures que fazem parte do grid, garantindo alta disponibilidade e eliminação de pontos únicos de falha em uma escala maior.
- Em uma arquitetura grid, os pools de armazenamento são naturalmente segmentados. Cada enclosure (e seu par de controladoras) pode ter seus próprios pools de armazenamento. No entanto, o FlashSystem grid permite que esses pools sejam acessados e gerenciados de forma unificada, e volumes podem ser provisionados a partir de qualquer pool disponível no grid, com a flexibilidade de mover cargas de trabalho entre eles.

Portanto, para o IBM FlashSystem 9500 atender à sua exigência de 04 (quatro) controladoras redundantes em cluster ativo/ativo, sem ponto único de falha, a utilização da funcionalidade FlashSystem grid (que é a implementação da IBM para uma arquitetura federada) é essencial. Ela permite que múltiplos pares de controladoras operem de forma coesa e escalável, com os pools de armazenamento subjacentes, mesmo que logicamente separados, sendo gerenciados como parte de um ambiente unificado.

A funcionalidade de FlashSystem Grid (ou arquitetura federada), que permite a integração de múltiplos enclosures em um único sistema lógico, depende do IBM Spectrum Virtualize. Este software é responsável por criar a camada de abstração que une os enclosures, gerencia os pools de armazenamento de forma unificada e garante a operação em cluster ativo/ativo em larga escala.

Diante a este entendimento, entendemos que deva ser mantida a desclassificação da proposta ofertada pela LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

3.2. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA COMDADOS

Em atenção ao recurso interposto a equipe técnica procedeu à reanálise dos itens que elencados pela LANLINK solicitando a desclassificação da proposta da COMDADOS , sendo:

3.2.1. EQUIPAMENTOS EM CLUSTER

A LANLINK alega que a proposta da COMDADOS:

"... oferta dois equipamentos Huawei OceanStor 5510, operando em configuração de cluster, para alcançar o requisito mínimo de quatro controladoras, previsto no item 1.8, b), do Termo de Referência.

Neste diapasão, se a Comissão adotou uma interpretação literal e rigorosa da alínea "d" do item 1.5 para desclassificar a proposta da LANLINK - que apresentou uma solução IBM FlashSystem 9500, de arquitetura integrada e nativamente projetada para operação scale-out -, então, por força dos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, a proposta da COMDADOS, que recorre a dois equipamentos independentes para formar sua arquitetura, deveria ser igualmente desclassificada, agora com razão."

O entendimento da equipe técnica difere ao entendimento sobre o IBM FlashSystem 9500 ofertado pela LANLINK, pois o Huawei OceanStor 5510 utiliza a arquitetura SmartMatrix. Em uma configuração de quatro controladoras, os nós são interconectados em uma malha completa (full-mesh) através de um backplane passivo de alta velocidade. Esta arquitetura permite que cada controladora se comunique diretamente com todas as outras controladoras no sistema.

A tecnologia de interconexão, que utiliza RDMA (Remote Direct Memory Access) facilita o compartilhamento de cache e o balanceamento de carga de I/O (entrada/saída) em tempo real entre todas as controladoras. A arquitetura SmartMatrix permite o compartilhamento total dos recursos de front-end (portas de host) e back-end (acesso aos discos). Essa interconexão direta permite que o sistema tolere a falha de múltiplos controladores sem interrupção de serviço.

Com base na documentação fornecida temos o entendimento quanto as principais características da arquitetura HUAWEI:

- Modelo de Matriz Interconectada: Quatro controladoras conectadas em uma malha completa para comunicação direta de nó a nó.

- Backplane de Alta Velocidade: Utiliza um backplane passivo e RDMA para interconexão.
- Compartilhamento Total: Permite o acesso compartilhado e balanceado a portas de front-end e recursos de back-end por todas as controladoras.
- Resiliência Integrada: A arquitetura SmartMatrix é projetada para alta resiliência, suportando a falha de múltiplos componentes.

Característica	Huawei OceanStor 5510 (com 4 Controladoras)
Modelo Arquitetônico	Matriz totalmente interconectada (SmartMatrix)
Interconexão	Backplane passivo full-mesh com RDMA de 100 Gbps
Gerenciamento	Software de gerenciamento integrado à arquitetura
Filosofia de Design	Sistema multi-controladora integrado e unificado
Compartilhamento de Recursos	Totalmente compartilhado via backplane (front-end e back-end)
Balanceamento de Carga	Arquitetura ativada por IA com balanceamento dinâmico de carga entre controladoras.
Cache	Todas as controladoras acessam um cache global unificado com acesso simultâneo

A arquitetura SmartMatrix 3.0 (Full-Mesh Interconnect) permite:

· **Comunicação Direta Entre Todas as Controladoras:**

- **As 4 controladoras estão conectadas** entre si via backplane proprietário de alta velocidade, **formando uma malha (full-mesh)**.
- **Arquitetura unificada**, pois todas as controladoras acessam o mesmo pool de cache e discos diretamente.

· **Cache Totalmente Unificado:**

- **Todas as controladoras compartilham o mesmo cache físico** (não apenas sincronizado via software).
- O OceanStor OS usa algoritmos de IA para priorizar dados em cache dinamicamente.

· **Acesso Direto aos Discos (Sem Virtualização Adicional):**

- **Diferente da IBM, a Huawei não depende de uma camada de virtualização externa (como o SVC)**.
- **As controladoras acessam os SSDs diretamente via PCIe/NVMe**.

· **Failover e Balanceamento:**

- **SmartMatrix 3.0 permite failover em <1ms**

O balanceamento é orientado por IA, ajustando dinamicamente a carga entre controladoras.

Entendemos que o Huawei OceanStor 5510 tem uma arquitetura verdadeiramente unificada, pois:

- Todas as controladoras compartilham o mesmo cache físico.
- O acesso aos discos é direto e não mediado por uma camada de virtualização.

A COMDADOS apresentou solução baseada na linha Huawei OceanStor 5510, que, segundo a proposta e documentação técnica apresentados, atende integralmente às exigências do TR, o que nos indica a permanecer com parecer técnico favorável à manutenção da habilitação da COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

3.2.2. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO

A LANLINK alega que a proposta da COMDADOS:

"No "Relatório de Performance OceanStor Capacity Flash 5510 - PRODEB", apresentado pela COMDADOS (página 2), o próprio fabricante classifica o equipamento como pertencente à categoria midrange, diferentemente do IBM FlashSystem 9500, amplamente reconhecido como sistema high-end, voltado para ambientes de missão crítica. A diferença entre essas categorias é confirmada pelos dados de desempenho:"

Quanto ao recurso apresentado pela Lanlink contra a habilitação da solução de armazenamento ofertada pela COMDADOS, sob a alegação de que o equipamento arrematado seria de categoria "midrange", em contraposição ao equipamento desclassificado, supostamente de classe "high-end", não observando, segundo o reclamante, a equivalência tecnológica requerida, entendemos que a LANLINK se baseia sua contestação em uma categorização comercial (midrange vs. high-end), usualmente empregada no mercado de TI. Todavia, tais nomenclaturas não possuem definição técnica padronizada, nem são referenciadas no Termo de Referência (TR) da presente contratação.

Portanto, concluímos que a utilização de termos como "high-end" ou "midrange", embora comuns em abordagens comerciais, não constitui parâmetro técnico válido para análise de aderência em processos licitatórios, salvo quando expressamente definidos e vinculados a requisitos técnicos específicos, o que não ocorreu no presente caso.

Complementando ao entendimento, o Edital não estabelece critérios comparativos entre categorias de storage, tampouco impõe exigências relativas a desempenho superior, menor latência ou maior eficiência operacional entre os proponentes. O objetivo do certame é assegurar que os equipamentos ofertados atendam, de forma plena, aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, o que foi devidamente observado na proposta apresentada pela empresa COMDADOS. Assim, eventuais comparações subjetivas entre soluções distintas não têm amparo nas disposições editalícias e não constituem fundamento válido para a desclassificação da proposta em questão.

A COMDADOS apresentou solução baseada na linha Huawei OceanStor 5510, que, segundo a documentação técnica apresentados, atende integralmente às exigências do TR, o que nos indica a permanecer com parecer técnico favorável à manutenção da habilitação da COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

3.2.3. DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO

A LANLINK alega que houve violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, além de responder ao argumento de que sua proposta, por considerarem como válida, e por ser de menor valor financeiro, seria mais vantajosa para a Administração Pública.

A vinculação ao instrumento convocatório (art. 41 da Lei 14.133/2021) determina que todas as decisões da Administração, no âmbito do processo licitatório, devem estar estritamente alinhadas aos termos do edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência (TR).

O princípio do julgamento objetivo impõe que a avaliação das propostas seja feita com base em critérios técnicos e mensuráveis, previamente definidos no edital, impedindo decisões baseadas em juízo subjetivo ou elementos externos ao processo.

A vantajosidade da proposta não pode ser avaliada apenas sob a ótica do preço, mas sim de forma conjugada com o atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos. O critério de julgamento estabelecido no edital inclui, como condição essencial, a aderência técnica à solução demandada.

Neste caso, não se verifica qualquer violação a tais princípios. A proposta da LANLINK foi analisada e classificada com base em critérios técnicos objetivos e devidamente estabelecidos no edital, especialmente no que tange aos requisitos de desempenho e arquitetura da solução de armazenamento, bem como foi realizada a análise da proposta e documentação da empresa COMDADOS.

Desta forma, opinamos pela rejeição do recurso da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A e pela manutenção da classificação da COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

4. CONCLUSÃO

Diante as considerações relatadas, entendemos que:

- a proposta da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A não atende a todos os requisitos de qualificação técnica, tornando-a em não conformidade com as exigências do Edital, motivo pelo qual opinamos pela desclassificação da proposta
- considerando a análise técnica realizada, entendemos que a proposta da COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA atende a todos os requisitos de qualificação técnica, tornando-a em conformidade com as exigências do Edital, motivo pelo qual opinamos pela classificação da proposta.

Solicitamos a apreciação e deliberação desta Comissão, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, garantindo a legalidade e a transparência do procedimento licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna, Gerente II**, em 27/06/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116864277** e o código CRC **F57A9FAB**.

Referência: Processo nº 065.10933.2025.0002537-49

SEI nº 00116864277